

Id:0CC53FF21EEADD3B

Id:10EF105B3788DAA0



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 406/2021

Santa Rosa do Piauí, 19 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a decretação de feriado no dia 23 de agosto de 2021 em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."

O Senhor **VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito do município de **SANTA ROSA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

**CONSIDERANDO** que as festividades em comemoração ao dia de **SANTA ROSA DE LIMA**, padroeira da cidade ocorrem no dia 23 de agosto;

**CONSIDERANDO** a importância para a cultura e religiosidade local e em toda a microrregião;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **FERIADO** em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí, no dia 23 de agosto de 2021, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgão e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Verissimo Antônio Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, da Lei nº 185, de 03 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações conforme discriminado abaixo.

04.01.12.361.0004.1010		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas para o ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
120	Transferência do Salário-Educação.		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>40.000,00</b>

05.01.10.301.0005.2025		Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.14	Diárias - Civil		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>

**TOTAL DO ANEXO** **50.000,00**

**Art. 2º** - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, FR 120- Transferência do Salário-Educação e FR 01- Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, em 10 de Agosto de 2021.

**ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES**  
Prefeito Municipal

**ICP  
Brasil**

**Carimbo  
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
**Instituto  
Verificador de  
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN  
International  
Standard  
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)